

## AVISO N.º 57/2015

### OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISIONAIS (PEPAL)

A Câmara Municipal de Mértola promove estágios no âmbito da 5.ª edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

- 1. Destinatários:** O PEPAL destina-se a jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego. Considera-se que preenche este requisito, quem se encontre numa das seguintes situações:
    - Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
    - Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), na qualidade de desempregado.
  - b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio;
  - c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações.

### 2. Número de estágios / área de formação / plano de estágio:

Área de formação	N.º de lugares	Plano de estágio
Licenciatura complementada por especialização em Ciências da Informação e Documentação, opção em Arquivo	1	Colaborar na preparação da documentação para digitalização no Centro de Informatização e Digitalização da CIMBAL (CID); Confirmar a qualidade da documentação rececionada do CID; Disponibilizar para consulta a informação digitalizada; Colaborar na elaboração de proposta de regulamento para Arquivo Digital/ gestão documental.

**3. Local de realização do estágio:** Área do concelho de Mértola.

**4. Duração do estágio:** 12 meses, não prorrogáveis.

### 5. Regalias:

- Bolsa de estágio mensal no montante de 1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS): 691,71 €;
- Subsídio de refeição de montante correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, atualmente no valor de 4,71 €;
- Seguro de acidentes de trabalho.

**6. Métodos de seleção:** Nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, os métodos a aplicar na seleção dos candidatos são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

**6.1.** Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes fatores:

- Habilitação académica (HA);
- Formação profissional (FP);
- Experiência profissional (EP).

Este método será ponderado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 40% na valoração final. O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

a) Habilitação académica:

- Habilitação académica de grau exigido à candidatura: 18 valores;
- Habilitação académica de grau superior ao exigido à candidatura: 20 valores.

b) Formação profissional: neste parâmetro consideram-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

- Sem formação: 10 valores;
- Ações de formação de duração até 30 horas: 12 valores;
- Ações de formação de duração superior a 30 horas e até 60 horas: 15 valores;
- Ações de formação de duração superior a 60 horas e até 90 horas: 18 valores;
- Ações de formação de duração superior a 90 horas: 20 valores.

c) Experiência profissional: para este fator considerar-se-á apenas a execução de atividades inerentes ao exercício da função, com base nos seguintes parâmetros:

- Sem experiência profissional – 10 valores
- Experiência profissional inferior a 1 ano – 12 valores;
- Experiência profissional igual ou superior a 1 ano e até 2 anos – 15 valores;
- Experiência profissional igual ou superior a 2 anos e até 3 anos – 18 valores;
- Experiência profissional de 3 ou mais anos – 20 valores.

**6.2.** A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos na área profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, sendo ponderados os seguintes fatores:



Conhecimentos na área profissional	Nível Elevado	Nível Bom	Nível Suficiente	Nível Reduzido	Nível Insuficiente
Motivação	Elevado interesse, dinamismo e criatividade	Interesse, dinamismo e criatividade de nível Bom	Suficiente interesse, dinamismo e criatividade	Reduzido interesse, dinamismo e criatividade	Insuficiente interesse, dinamismo e criatividade
Perfil pessoal e cultural	Elevado sentido de responsabilidade, disponibilidade e excelentes relações humanas	Bom sentido de responsabilidade, disponibilidade e boas relações humanas	Suficiente sentido de responsabilidade, disponibilidade e relações humanas satisfatórias	Reduzido sentido de responsabilidade, disponibilidade e relações humanas pouco satisfatórias	Insuficiente interesse, sentido de responsabilidade, disponibilidade e fracas relações humanas
Pontuação	20	16	12	8	4

**6.3.** A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:  
 $OF = 40\% AC + 60\% EI$

**7. Critérios de ordenação preferencial:** Nos termos do n.º 4 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área geográfica do Município de Mértola.

Noutros casos de igualdade de classificação, será dada preferência:

- 1.º Ao candidato com maior média final na licenciatura;
- 2.º Ao candidato com melhor classificação no método de seleção "Entrevista Individual".

### **8. Composição do júri:**

Presidente: António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Vogais efetivos: Maria Margarida Cercas Fortunato, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Isabel Maria Martins da Silva, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e Jorge Manuel da Palma Alexandre, Técnico Superior.

**9. Prazo para formalização da candidatura:** Até ao dia 27 de maio de 2015.

**10. Formalização da candidatura:** As candidaturas são formalizadas utilizando obrigatoriamente o formulário que se encontra disponível nos sítios seguintes: [www.cm-mertola.pt](http://www.cm-mertola.pt); [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt).

O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae detalhado, documentado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias e profissionais, a experiência profissional e a formação profissional, bem como outros elementos passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato,

juntando fotocópias dos documentos comprovativos, sendo que só serão tidas em consideração as situações devidamente comprovadas;

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- Fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável);
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou não existência das mesmas;

**11. Envio da candidatura:** Câmara Municipal de Mértola, Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola, através de carta registada ou entregue pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional, na mesma morada.

**12. Prazo de validade:** O procedimento é válido para o preenchimento do estágios e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiários selecionado.

**13. Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro; Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; e Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro.

**14. Informações complementares:** Para mais informações poderá ser contactado o Serviço de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional, através do telefone n.º 286 610 100.

Câmara Municipal de Mértola, 11 de maio de 2015

O Vereador com competências delegadas,

- João Miguel Palma Serrão Martins -